



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 176/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga, 13 de maio de 2026.

A Ilustríssima Senhora

Roberta Aparecida Martini Brioni

Auditora de Controle Externo

UR-11 - Unidade Regional de Fernandópolis

Assunto: Encaminha resposta à Requisição de Documentos nº 02/2026_SEI 2886/2026-73_CM VOTUPORANGA.

Ilustríssima Senhora Auditora de Controle Externo,

Em atenção à Requisição de Documentos nº 02/2026, que solicita esclarecimentos sobre a transferência bancária no valor de R\$ 118.579,86, realizada em 30/12/2025, informamos o que segue:

- **Natureza da Operação:** A referida transferência (Doc. nº 356.883), efetuada da conta mantida na Caixa Econômica Federal (Agência 0364) para a conta no Banco do Brasil (Agência 268-2), configura-se como uma transferência entre contas de mesma titularidade.
- **Finalidade:** O objetivo da movimentação foi a consolidação de saldos financeiros para a posterior devolução de parcela do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, procedimento

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

padrão de encerramento de exercício financeiro, conforme já sinalizado no item 11 do Ofício da Presidência nº 173/2026.

- **Inexistência de Empenho/Notas:** Por tratar-se de mera movimentação financeira de natureza extraorçamentária (remanejamento de saldo de caixa entre contas do próprio órgão), a operação não decorre de aquisição de bens ou prestação de serviços. Portanto, não há emissão de nota de empenho, liquidação ou nota fiscal, uma vez que não houve gasto, mas apenas o deslocamento de recurso para viabilizar a restituição ao Erário Municipal.
- **Comprovação:** Segue anexo o comprovante de transferência bancária emitido em 30/12/2025, assinado digitalmente pelos responsáveis.

Diante do exposto e considerando que todas as demais despesas orçamentárias do período já foram devidamente justificadas e acompanhadas de seus respectivos empenhos no Ofício da Presidência nº 173/2026, reiteramos o pedido de arquivamento do presente processo.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

